

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
99º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: DIELE LORENA BATISTA CAVALCANTE

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 4ª Sessão Legislativa: 2024

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJILSON COSTA (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 544, DE 1º DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, CONFORME DETERMINA O ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 474/2022 C/C O ART. 10; 14SS DA PORTARIA MTP 1.467/22, FIXA O PLANO DE PARCELAMENTO DOS VALORES DEVIDOS E NÃO REPASSADOS OU REPASSADOS EM ATRASO PARA O RPPS DE ACORDO COM A PORTARIA MTP 1.467/22 E DEMAIS PREVISÕES LEGAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição suplementar, conforme tabela abaixo, de acordo com o art. 10 da Portaria MTP nº 1.467/22, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 474/2022, incidente sobre a Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

n	Ano	Aliquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	44,50%	27.357.857,03	295.012.682,85	14.101.606,24	12.174.246,38	296.940.042,71
2	2025	46,99%	27.631.434,51	296.940.042,71	14.193.734,04	12.984.011,08	298.149.765,68
3	2026	49,99%	27.907.748,39	298.149.765,68	14.251.558,80	13.951.083,42	298.450.241,06
4	2027	50,99%	28.186.826,47	298.450.241,06	14.265.921,52	14.372.462,82	298.343.699,76
5	2028	51,00%	28.468.694,83	298.343.699,76	14.260.828,85	14.519.034,36	298.085.494,25
6	2029	51,97%	28.753.382,08	298.085.494,25	14.248.486,63	14.943.299,47	297.390.681,41
7	2030	52,96%	29.040.915,60	297.390.681,41	14.215.274,57	15.379.961,83	296.225.994,15
8	2031	53,97%	29.331.324,52	296.225.994,15	14.159.602,52	15.829.384,06	294.556.212,62
9	2032	54,99%	29.624.638,03	294.556.212,62	14.079.786,96	16.291.939,26	292.344.060,32
10	2033	56,04%	29.920.884,78	292.344.060,32	13.974.046,08	16.768.010,98	289.550.095,42
11	2034	57,11%	30.220.093,55	289.550.095,42	13.840.494,56	17.257.993,89	286.132.596,09
12	2035	58,19%	30.522.294,53	286.132.596,09	13.677.138,09	17.762.294,80	282.047.439,39
13	2036	59,30%	30.827.516,54	282.047.439,39	13.481.867,60	18.281.331,45	277.247.975,54
14	2037	60,43%	31.135.793,02	277.247.975,54	13.252.453,23	18.815.536,37	271.684.892,40
15	2038	61,58%	31.447.149,91	271.684.892,40	12.986.537,86	19.365.350,02	265.306.080,25
16	2039	62,75%	31.761.622,22	265.306.080,25	12.681.630,64	19.931.231,08	258.056.479,81
17	2040	63,95%	32.079.237,93	258.056.479,81	12.335.099,73	20.513.647,07	249.877.932,47
18	2041	65,16%	32.400.030,47	249.877.932,47	11.944.165,17	21.113.082,45	240.709.015,19
19	2042	66,40%	32.724.030,33	240.709.015,19	11.505.890,93	21.730.033,71	230.484.872,40
20	2043	67,67%	33.051.271,38	230.484.872,40	11.017.176,90	22.365.013,88	219.137.035,42
21	2044	68,96%	33.381.783,84	219.137.035,42	10.474.750,29	23.018.548,31	206.593.237,41
22	2045	70,27%	33.715.601,42	206.593.237,41	9.875.156,75	23.691.179,85	192.777.214,30
23	2046	71,60%	34.052.757,76	192.777.214,30	9.214.750,84	24.383.466,98	177.608.498,17
24	2047	72,97%	34.393.284,96	177.608.498,17	8.489.686,21	25.095.983,11	161.002.201,26
25	2048	74,36%	34.737.217,15	161.002.201,26	7.695.905,22	25.829.319,68	142.868.786,80
26	2049	75,77%	35.084.589,69	142.868.786,80	6.829.128,01	26.584.086,06	123.113.828,76
27	2050	77,21%	35.435.435,88	123.113.828,76	5.884.841,01	27.360.907,63	101.637.762,14
28	2051	78,68%	35.789.789,95	101.637.762,14	4.858.285,03	28.160.428,48	78.335.618,70
29	2052	78,68%	36.147.688,56	78.335.618,70	3.744.442,57	28.441.001,36	53.639.059,91
30	2053	78,68%	36.509.165,55	53.639.059,91	2.563.947,06	28.725.411,45	27.477.595,52
31	2054	78,68%	36.874.257,68	27.477.595,52	1.313.429,07	29.012.665,94	-221.641,35

Art. 2º As contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, legalmente instituídos, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Art. 3º Fica regulamentado e autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das diferenças contribuições patronais devidas e não repassadas pelo Município de Esperança ao Regime Próprio de Previdência Social – Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança, quanto à atualização monetária, juros e multa previstos em lei.

§1º Fica autorizado o parcelamento de débitos dos valores devidos e não repassados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§2º O vencimento da parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês.



Art. 4º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC e acrescido de juros legais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice INPC acrescidas de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica estipulado que os débitos de natureza previdenciária devidas ao RPPS de ESPERANÇA, serão atualizadas pelo INPC e acrescido de juros legais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa por atraso no percentual de 1% (um por cento) em caso de descumprimento.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento do parcelamento incidirá a multa por atraso na respectiva parcela, de acordo com o *caput*.

Art. 6º Admite-se o reparcelamento de débitos parcelados anteriormente observados os seguintes parâmetros:

I - O reparcelamento consiste em uma nova consolidação do montante do débito parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento;

II - As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento;

III - Previsão, em cada termo de acordo de reparcelamento, de quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, que não ultrapasse 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário;

IV - Cada termo de parcelamento poderá ser reparcelado uma única vez, vedada a inclusão de débitos que não o integravam anteriormente; e

V - Não são considerados como reparcelamento os acordos que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em acordo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações, mantida a exigência, na forma e valores previstos na pactuação originária, das parcelas com vencimento anterior àquela alteração, que não estarão, assim, sujeitas à compensação ou restituição.

Art. 7º O segurado obrigado a recolher, ele próprio, as contribuições ao RPPS, poderá, em caso de inadimplência, parcelar a dívida nos termos desta Lei.

Art. 8º Os termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento deverão ser formalizados e encaminhados à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - Cadprev, conforme modelos disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet, para apreciação de sua conformidade com os parâmetros gerais.

Art. 9º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esperança/PB, 1º de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETOS

DECRETO Nº 2.241, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 5º, 6º e 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse em favor do Município de Esperança-PB, por via amigável ou judicial, o imóvel rural situado neste Município: Localizado no Sítio Punaré, medindo aproximadamente 4 (quatro) hectares, seguindo aproximadamente 1 km (um quilômetro) ao norte do Município, seguindo a estrada da Mulatinha. Cadastrado no Incra sob nº 209.031.002.143-8. Nos termos da escritura Pública lavrada nas notas deste cartório, às fls.162, do livro 3-L, em 24/09/1973, do Registro Geral de Imóveis, do Cartório de 1º Ofício – Serviço Notarial e Registral.

Art. 2º Para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declara-se a urgência da desapropriação do Imóvel Rural, considerando a Ação Civil Pública de processo nº 0002437-07.2014.8.15.0171.

Art. 3º A supramencionada área destina-se à construção do Matadouro Público Municipal, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Esperança/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.189, de 1º de novembro e 2023.

Esperança/PB, 7 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETO Nº 2.242, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO			
1008 CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS			
12.381.1003.1008.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1008) R\$		280.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$		280.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER			
1015 CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA			
27.812.1016.1015.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1015) R\$		40.000,00
	Valor Total do Órgão (02008) R\$		40.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2045) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$		50.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL			
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.2001.2034.339030000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2034) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		50.000,00
2064 MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV			
08.244.1005.2064.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2064) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		20.000,00
2069 DESENH DAS ATIVIDADES DE GESTAO (GD SUABROD BF)			
08.244.1005.2069.339030000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2069) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		90.000,00
	Valor Total R\$		460.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO			
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDES 70%			
12.381.1003.2013.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2013) R\$		280.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$		280.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.319040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
	Valor Total da Ação (2045) R\$		90.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$		90.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL			
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.2001.2034.3190180000.500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL			
08.122.2001.2034.3390310000.500 PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIEN E DESPORTIVA E OUTRAS			
08.122.2001.2034.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
08.122.2001.2034.3390330000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2034) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		20.000,00
2064 MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV			
08.244.1005.2064.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Valor Total da Ação (2064) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		20.000,00
2069 DESENH DAS ATIVIDADES DE GESTAO (GD SUABROD BF)			
08.244.1005.2069.3190110000.500 PERMÍTTOS E VANTAGENS FISCAL-PESSOA CIVIL			
08.244.1005.2069.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
	Valor Total da Ação (2069) R\$		10.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		90.000,00
	Valor Total R\$		460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 06 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETO Nº 2.243, DE 07 DE MAIO DE 2024.

TRANSFORMA ÁREA DO CANTEIRO CENTRAL PARA ALARGAMENTO DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MAIOR MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a necessidade crescente de melhoria da mobilidade urbana no município de Esperança/PB;

CONSIDERANDO que as áreas públicas do Loteamento Campo Belo, aprovado por meio do Decreto nº 1.894, de 29 de janeiro de 2019 e registrado no cartório de registro de imóveis de Esperança/PB sob número R-2-7.577 em 25 de junho de 2019 são de domínio da Municipalidade; e

CONSIDERANDO que uma vez que as áreas públicas do Loteamento Campo Belo foram transferidas automaticamente ao município de Esperança, com o registro do loteamento nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:



Art. 1º Transformar a área *non aedificandi*, identificada como área verde, que é um canteiro central da rua, Via Coletora Projetada O 1 (VCP.01), no trecho que liga a Rua Barão do Rio Branco com a Rua Alfredo Malaquias, através da Via Coletora Projetada O 1 (VCP.O 1) do Loteamento Campo Belo, em um alargamento da faixa de circulação de veículos na via pública com o objetivo de melhorar a malha viária do município e a mobilidade urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.244, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1003.2017.339030000.503 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R\$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	1.000,00
	Valor Total R\$	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1003.2017.339030000.503 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R\$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	1.000,00
	Valor Total R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 08 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.245, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 689.300,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
1035 AQUIS EOU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS OU TERRENOS		
15.482.1020.1035.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS		244.300,00
	Valor Total da Ação (1035) R\$	244.300,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	244.300,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20.122.2001.2051.339030000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
	Valor Total da Ação (2051) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	5.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
10.301.1017.2072.339030000.800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R\$	200.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.339030000.800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	150.000,00
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
10.303.1018.2080.339030000.800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	10.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
10.302.1017.2081.339030000.800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		80.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	80.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	440.000,00
	Valor Total R\$	689.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 689.300,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
25.752.1022.2047.339030000.751 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		244.300,00
	Valor Total da Ação (2047) R\$	244.300,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	244.300,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20.122.2001.2051.449060000.500 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00
	Valor Total da Ação (2051) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	5.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
10.301.1017.2072.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R\$	200.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	150.000,00
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
10.303.1018.2080.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		90.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	90.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	440.000,00
	Valor Total R\$	689.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 09 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.246, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
1011 CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES		
12.365.1003.1011.4490510000.511 OBRAS E INSTALACOES		55.000,00
	Valor Total da Ação (1011) R\$	55.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	55.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 DESENH AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB		
10.303.1007.2032.339030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		30.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	30.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2069 DESENH DAS ATIVIDADES DE GESTAO (GG SUAS/IGD BF)		
08.241.1006.2069.339030000.690 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	135.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
1011 CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES		
12.365.1003.1011.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES		55.000,00
	Valor Total da Ação (1011) R\$	55.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	55.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 DESENH AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB		
10.303.1007.2032.339030000.621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		30.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	30.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2042 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.241.1006.2042.3350410000.500 CONTRIBUICOES		50.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 10 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.247, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2069 DESENH DAS ATIVIDADES DE GESTAO (GG SUAS/IGD BF)		
08.241.1006.2069.339030000.690 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2042 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.241.1006.2042.3350410000.500 CONTRIBUICOES		50.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 15 de maio de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 000/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ALINE FÁTIMA BARBOSA LUCENA (CPF: 103.169.834.54) do exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Município, lotada na Procuradoria Jurídica, objeto da Portaria nº 320/2021.

Esperança/PB, em 00 de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ISABELE RAKEL TRAJANO PEREIRA ARAÚJO (CPF: 089.323.624.16) para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor AUGUSTO CEZAR BANDEIRA SOUSA (CPF: 030.705.184.07) para o exercício do cargo em comissão de Agente de Fiscalização no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/DEAU, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ELIZABETE NERI SANTOS (CPF: 339.187.592.53), Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 2153, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 219/2020.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ANA JÓRIA CLÁUDIO DINIZ (CPF: 025.798.354.66), Professora, Mat.: 2227, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 866/2022.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor GERALDO MAJELA LIMA (CPF: 181.912.584.04), Agente Administrativo, Mat.: 14, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 1.281/2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor MANUEL ALEXANDRE DANTAS (CPF: 321.449.204.78), Vigilante, Mat.: 2382, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 340/2022.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor VALDECI DA COSTA MATIAS (CPF: 476.307.104.10), Vigilante, Mat.: 502, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 1.447/2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos

legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JOSÉ JAIR CARNEIRO DOS SANTOS (CPF: 952.925.434.20), Vigilante, Mat.: 1444, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2024, conforme Processo nº 323/2022.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora ACIRLENY DA SILVA MORAIS (CPF: 952.853.934.34), Enfermeira, Mat.: 2374, lotada na Secretaria de Saúde deste município, ora desempenhando suas atribuições na Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini" para, doravante, desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade".

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor IGOR DE MELO CASTRO (CPF: 061.814.233.97), Médico, Mat.: 42427, lotado na Secretaria de Saúde deste município, ora desempenhando suas atribuições na UBSF "Maria Vieira da Silva", do Distrito de Massabielle para, doravante, desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade".

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para um período de 01 (um) ano, a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Esperança/PB, com os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA	Departamento de Cultura da Seduc
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA	Secretaria de Finanças
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO	Procuradoria Jurídica
IGOR DELGADO DE ALMEIDA	Chefia de Gabinete
MIKAELLE DA SILVA COSTA TARGINO	Sociedade Civil
RADAMÉS ALVES ROCHA DA SILVA	

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes atribuições:

I. Realizar as atividades necessárias com os órgãos do Governo Federal responsável pela descentralização dos recursos da PNAB;

II. Acompanhar e orientar os processos necessários às providências dos recursos de acordo com PAAR (Plano de Aplicação Anual dos Recursos) da PNAB;

III. Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do Governo Federal para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Esperança contemplados nos editais;

IV. Fiscalizar a execução dos recursos advindos do PNAB do Governo Federal;

V. Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos da PNAB no Município de Esperança.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar nº 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA (CPF: 035.589.444.02), Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1539, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, com efeitos a



partir de 02 de maio de 2024, conforme Processo nº 027/2023.
Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS (CPF: 602.891.984.53) do exercício do cargo em comissão de Diretor Financeiro, do Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, lotado na Secretaria de Saúde deste município, objeto da Portaria nº 093/2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS (CPF: 113.414.484.95), para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro, no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, lotado na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS (CPF: 602.891.984.53), para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor BISMARCK SOARES ALVES (CPF: 077.371.754.40) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Jurídica, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
CONCEDER a Senhora ADRIANA MARTINS (CPF: 982.915.564.15), Professora, Mat.: 1485, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 03 (três) meses, entre 13 de maio e 12 de agosto de 2024, conforme Processo nº 236/2004.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.652.424.16) do exercício do cargo em comissão Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, objeto da Portaria nº 015/2021; com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.423/2024;
RESOLVE:
CONCEDER Redução de 50% (Cinquenta por cento) da Carga Horária, a Senhora DIANNE KELLY NOGUEIRA FERREIRA (CPF: 057.375.974.07), Agente Comunitária de Saúde, Mat.: 25349, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir desta data.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 879/2024

CANCELADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ACIRLENE RODRIGUES DE LIMA SILVA (CPF: 929.552.904.91)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
ACIRLENE RODRIGUES DE LIMA SILVA (CPF: 929.552.904.91)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ALLISSON ATAÍDE COSTA (CPF: 095.312.014.71)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
ALLISSON ATAÍDE COSTA (CPF: 095.312.014.71)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 882/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS (CPF: 083.158.284.79)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS (CPF: 083.158.284.79)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF “Wellington Vital Pereira”, da Comunidade Britador, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LUCAS NASCIMENTO GOMES (CPF: 095.327.674.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
LUCAS NASCIMENTO GOMES (CPF: 095.327.674.01)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LAURA ALVES TAVARES (CPF: 102.375.274.30)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
LAURA ALVES TAVARES (CPF: 102.375.274.30)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRA CONTRATADA no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS “Fernanda Diniz Farias”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês (Insalubridade e, se ,produtividade)
COREN 789.132-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 885/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)



OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 2.307,46/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 886/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VALDILENE GOMES MONTEIRO (CPF: 101.561.534.16)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
VALDILENE GOMES MONTEIRO (CPF: 101.561.534.16)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARCOS ALEXANDRE CARDOSO LIRA (CPF: 158.191.784.83)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
MARCOS ALEXANDRE CARDOSO LIRA (CPF: 158.191.784.83)

OBJETO
O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF “Olimpia Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 888/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LUCIMAR DE SOUZA SILVA (CPF: 079.082.224.55)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
LUCIMAR DE SOUZA SILVA (CPF: 079.082.224.55)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA VITÓRIA VIEIRA (CPF: 143.902.874.51 – RG-SESDS/PB)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
MARIA VITÓRIA VIEIRA (CPF: 143.902.874.51 – RG-SESDS/PB)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Vó Militina Rodrigues de Almeida”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 890/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EDLANEIDE HAIRAN ALVES DOS SANTOS (CPF: 030.293.894.05)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
EDLANEIDE HAIRAN ALVES DOS SANTOS (CPF: 030.293.894.05)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal (substituindo Lindalva S. Silva - de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 02.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VITÓRIA KAROLINA ARAÚJO DINIZ (CPF: 085.080.524.48)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
VITÓRIA KAROLINA ARAÚJO DINIZ (CPF: 085.080.524.48)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEI “Josefa Araújo Pinheiro”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 02.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARCELO DOS SANTOS SILVA (CPF: 127.315.764.80 – RG/SESDS-PB)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
MARCELO DOS SANTOS SILVA (CPF: 127.315.764.80 – RG/SESDS-PB)

OBJETO
O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF “Antonio Adelino dos Santos”, da Comunidade Carrasco (substituindo José J. C. dos Santos - de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 02.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
RAYANE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 179.763.884.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
RAYANE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 179.763.884.01)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 02.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSÉ BRENO GARCIA DA SILVA (CPF: 138.492.544.96)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
JOSÉ BRENO GARCIA DA SILVA (CPF: 138.492.544.96)

OBJETO
O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Olimpia Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 03.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ANA BEATRIZ SIMPLÍCIO DA CRUZ (CPF: 145.502.594.18)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
ANA BEATRIZ SIMPLÍCIO DA CRUZ (CPF: 145.502.594.18)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEI “Josefa Araújo Pinheiro”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 03.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ISLÊNIA KÉSSIA PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 160.284.054.77)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
ISLÊNIA KÉSSIA PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 160.284.054.77)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Creche “Vó Militina Rodrigues de Almeida”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 03.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JÉSSICA SALVIANO BARROS DE FIGUEIREDO (CPF: 094.992.224.21)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
JÉSSICA SALVIANO BARROS DE FIGUEIREDO (CPF: 094.992.224.21)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Olimpia Souto” (substituindo José C. R. Pereira - de licença para Mestrado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 898/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOÉLIA DA SILVA ANDRÉ (CPF: 067.564.354.69)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
JOÉLIA DA SILVA ANDRÉ (CPF: 067.564.354.69)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche “Pequeno João Ariano Grangeiro Calandrin”, na Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 899/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CIBELLE DE CÁSSIA SOUZA (CPF: 094.585.584.25)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
CIBELLE DE CÁSSIA SOUZA (CPF: 094.585.584.25)



OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Hosana Lopes Martins”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA APARECIDA FIRMINO DE ARAÚJO (CPF: 078.636.414.97)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
Signatários: MARIA APARECIDA FIRMINO DE ARAÚJO (CPF: 078.636.414.97)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.05.2024 a 15.06.2024
Valor: R\$ 1.412,00/Mês

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 28 de maio de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 28 de maio de 2024 (referência: horário de Brasília - DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00002/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ PESSOA FILHO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME EMENDA 058/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Recursos Estaduais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.
Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 29 de maio de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 29 de maio de 2024 (referência: horário de Brasília - DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00003/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219-54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.
Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/09/2024.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 15/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00147/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Processo Administrativo: 2023.039.2-011.08/08
Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00008/2023.

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Valor: R\$ 236.815,19

TOMADA DE PREÇO 00009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 19.657.875/0001-99; SMARTLAR ENGENHARIA - CNPJ 42.015.076/0001-30; ANTONIO GOMES EIRELI - EPP - CNPJ 27.743.003/0001-71; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 08.317.848/0001-50; e, PONTES CONSTRUTORA - ME - CNPJ 44.352.616/0001-05, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS / RUA EULINA MACHADO E LIGAÇÃO COM A RUA ANTENOR NAVARRO, CONFORME EMENDA Nº 056/2023, GOVERNO DO ESTADO E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 03 de maio de 2024.
Nobson Pedro de Almeida
Prefeito Constitucional

TOMADA DE PREÇO 00011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas: INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 38.655.976/0001-75, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2024, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 03 de maio de 2024.
Nobson Pedro de Almeida
Prefeito Constitucional

GABINETE | OUTROS

OUTROS DOCUMENTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

CONVOCATÓRIA

O Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do município de Esperança-PB, juntamente com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independentes, agentes culturais, representantes de entidades de caráter cultural com atuação no município de Esperança, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem



presente à plenária pública, aberta a toda a sociedade esperancense, com finalidade de discutir o Plano de Execução dos Recursos de Lei Aldir Blanc 2 (Políticas Nacional Aldir Blanc – PNAB) e também coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração e finalização do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos).

A plenária será realizada no dia 14 de maio (terça-feira), a partir das 19:30h, no auditório da EMEF Dom Manuel Palmira da Rocha, no centro de Esperança, localizada próxima a Praça da Cultura.

Esperança (PB), 07 de maio de 2024.

Michael Lopes da Silva
Secretário de Educação e Cultura

André de Oliveira Costa
Diretor de Cultura



ATA DA CONVOCATÓRIA COM FAZEDORES E FAZEDORAS DE CULTURA DA CIDADE DE ESPERANÇA SOBRE A ELABORAÇÃO DO PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PNAB (PLANO NACIONAL ALDIR BLANC))

No dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Manuel Palmeira da Rocha, estiveram reunidos com o representante do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Esperança a classe trabalhadora da cultura (artistas e representantes de grupos e manifestações culturais) da cidade de Esperança (PB) para tratar da pauta acerca do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB). Dentre os artistas presentes, estavam representantes das quadrilhas juninas, dos grupos/companhias de teatro, dos artesãos, dos músicos, dos autores de obras literárias, dos artistas circenses, das manifestações carnavalescas, dos artistas do setor audiovisual e artistas das artes visuais. A reunião iniciou-se com a acolhida feita pelo Diretor de Cultura de Esperança, André de Oliveira Costa, dando as boas-vindas aos presentes. Em seguida, o referido diretor de cultura relatou – resumidamente – o processo de adesão e garantia dos direitos culturais à classe artística de Esperança por meio das Leis Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e, mais recentemente, a Lei Aldir Blanc 2, cujos recursos são disponibilizados pelo Governo Federal por cinco anos, os quais destinam-se às fazedores e fazedoras de cultura do citado município. Em sua fala, ainda, o diretor de cultura destacou o empenho da gestão pública municipal em garantir aos artistas o acesso aos recursos advindos das leis de incentivo à cultura, já mencionadas acima, evidenciando ainda mais a cidade de Esperança, por meio do órgão público municipal, por fazer uso total dos recursos em conta bancária destinada ao repasse aos artistas locais através do processo de editais. Encerrando esse ponto inicial da reunião, o diretor de cultura adentrou na pauta do dia: a apresentação e construção participativa e colaborativa da classe trabalhadora da cultura de Esperança no Plano Anual de Aplicação de Recursos do PNAB. Em sua exposição nesta pauta, o diretor de cultura fez as seguintes colocações: a) os editais com recursos da PNAB de Fomento à Cultura serão organizados por categoria artística; b) os editais PNAB serão lançados todos no início do 2º semestre; c) serão adotadas cotas raciais nos editais que tenham esta característica de seleção; d) os editais serão acompanhados por comitê de acompanhamento e fiscalização da PNAB; e) o sistema de análise e pontuação será reformulado, incluindo novo formato de ação afirmativa por projeto; f) o Departamento de Cultura de Esperança organizará uma agenda de orientação e elaboração de projetos culturais; g) havendo disponibilidade de recursos, será permitido o remanejamento para atender projetos que estejam suplentes; h) os editais adotarão nota de corte 7,0; e, i) os proponentes beneficiados na Lei Paulo Gustavo poderão participar desde que tenham apresentado a prestação de contas do projeto. Essas colocações foram visualizadas na projeção de um telão para que todos pudessem acompanhar a leitura e a explicação de cada uma das diretrizes a serem executadas no PAAR do PNAB. Dentre os itens acima mencionados, o diretor de cultura fez explicação detalhada de cada um, a exemplo da orientação de como seria a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo tanto para os que já realizaram as suas propostas culturais aprovadas nos editais anteriores como também para aqueles que estão na fase de conclusão e apresentação das propostas. Finalizado esse ponto, o diretor de cultura retomou a explicação do PAAR/PNAB. Projetado em tela, de forma visível aos presentes, exibiu o valor de repasse do Governo Federal ao município de Esperança, o qual vinha com o valor de 5% destinado a operacionalização do PNAB e o valor correspondente a 95% que será disponibilizado para os futuros editais a serem concorridos pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município. Passando para os slides seguintes, o diretor de cultura explicou minuciosamente uma proposta de aplicação dos recursos para ser apreciada e votada pelos presentes e, em caso necessário, acolher as sugestões de melhoria que atendessem a classe artística local. As categorias apresentadas pelo diretor de cultura de Esperança no PAAR foram as seguintes: quadrilha junina, artes visuais, literatura, música (solo, duo e banda), artesanato, produção cênica (teatro), oficinas de audiovisual, circo, oficinas de arte, artes integradas e manifestações afro-culturais. Em cada uma dessas categorias, o diretor de cultura apresentou propostas de valores as quais foram discutidas com os artistas presentes. Após a sua fala e explanação, o diretor de cultura abriu espaço para falas dos artistas a fim de discutirem, sugerirem e aprovarem em comum acordo, a melhor forma de aplicação/uso dos recursos da Lei Aldir Blanc. A medida que as sugestões foram sendo apresentadas, o diretor de cultura foi fazendo as devidas anotações. Não havendo nada mais a acrescentar ou modificar nos valores de cada categoria artística por parte dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura presentes na reunião, antes mesmo de concluir a reunião, o diretor de cultura fez a leitura revisada por todos a fim de ter o ciente de participantes mediante as propostas apresentadas, ficando da seguinte forma a aplicação dos recursos da PNAB/PAAR em Esperança-

PB: a) Ações gerais: Fomento Cultural R\$ 239.844,71 / b) Custo de operacionalização (5%) R\$ 12.623,00. Por fim, o diretor de cultura enfatizou a importância do processo democrático, participativo e colaborativo de todos os artistas na construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) o qual será inserido na plataforma do Governo Federal/Ministério da Cultura. Finalizada a reunião, o diretor de cultura agradeceu a presença de todos e desejou excelentes trabalhos culturais para o ano de 2024. A lista de presença dos artistas que participaram da Convocatória de Escuta Pública dos Fazedores e Fazedoras de Cultura da cidade de Esperança (PB) segue anexada a esta ata a qual foi lida e assinada por todos os presentes.

Esperança (PB), 14 de maio de 2024.



LISTA DE PRESENÇA DA CONVOCATÓRIA DOS FAZEDORES E FAZEDORAS DE CULTURA DA CIDADE DE ESPERANÇA SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PNAB (PLANO NACIONAL ALDIR BLANC))

Data: 14 de maio de 2024 – Horário: 19h
Local: Auditório da EMEF Dom Manuel Palmeira da Rocha

Table with 3 columns: Nº, NOME COMPLETO, CATEGORIA ARTÍSTICA. Contains handwritten entries for 39 participants.

Table with 3 columns: Nº, NOME COMPLETO, CATEGORIA ARTÍSTICA. Contains handwritten entries for participants 40 through 75.



ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo Nº 027/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, à Servidora a Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA, matrícula nº 1539, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF Nº 035.589.444-02, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 1.465.346 - 2ª VIA - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 38, incisos I ao V; §6º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II - ATOS DO PODER LEGISLATIVO